



ESTADO DA PARAÍBA  
Câmara Municipal de João Pessoa Casa de Napoleão Laureano  
Gabinete Vereador Fernando Paulo Carrilho Milanez Neto - PV

## Projeto de Decreto Legislativo N° / 2023

**CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO  
PESSOENSE AO EX-DEPUTADO E  
PRESIDENTE DA ACADEMIA PARAIBANA DE  
LETROS SEVERINO RAMALHO LEITE, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

### A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Pessoense, ao ex-deputado e Presidente da Academia Paraibana de Letras Severino Ramalho Leite, em reconhecimento ao seu extraordinário valor e pelos seus relevantes e inestimáveis serviços prestados à cidade de João Pessoa;

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º -Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de João Pessoa, 14 de junho de 2023

**Fernando Paulo Carrilho Milanez Neto**  
Vereador - PV

Rua das Trincheiras, 43, Centro, João Pessoa - PB, CEP:  
58.011-000 Telefone: (83) 3218-6358  
E-mail: [milanezneto@joaopessoa.pb.leg.br](mailto:milanezneto@joaopessoa.pb.leg.br)



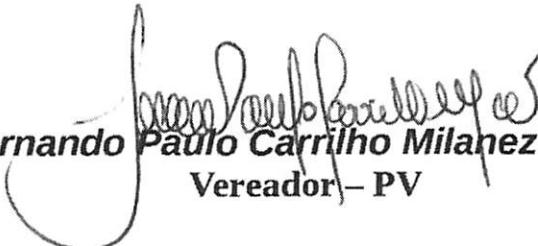
ESTADO DA PARAÍBA  
Câmara Municipal de João Pessoa Casa de Napoleão Laureano  
Gabinete Vereador Fernando Paulo Carrilho Milanez Neto - PV

### Justificativa

Severino Ramalho Leite nasceu no Distrito de Borborema, município de Bananeiras, em 6 de outubro de 1943, filho de Arlindo Rodrigues Ramalho e Maria Eurídice Leite Ramalho. Fez o curso primário no Ginásio de Natal, concluindo-o em 1955, e o ginásial no Colégio Sete e Setembro, concluindo-o em 1959, em Natal no Estado do Rio Grande do Norte. Estudou no Lyceu Paraibano onde concluiu o Curso Clássico no ano de 1962. Graduado em Ciências Jurídicas e Sociais pela Faculdade de Direito da Universidade Federal da Paraíba, em 1967. Fez pós-graduação em Direito Constitucional – Dissertação: “A Constituição de 1967 à luz da Doutrina do Poder Constituinte” - UFPB – 1980. Entre outros cargos públicos que ocupou foi procurador de várias Secretarias e da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba. Secretário de Turismo de João Pessoa. Aprovado em concurso público foi Promotor de Justiça da Comarca de Belém e Procurador do Estado da Paraíba. Como agente político foi vereador e Presidente da Câmara Municipal de Borborema e Deputado Estadual na 9º Legislatura – 1975/ 1979, 10ª. Legislatura – 1ª. Sessão Legislativa 19/03/1979 a 01/03/1980, 11ª. Legislatura – 1983/1987, 12ª. Legislatura – 1987/1991. Primeiro Suplente de Deputado Federal assumiu este cargo no período de 1992/1993. Fundador e Diretor do Colégio Comercial de Borborema.

Incursionou pelo magistério tendo lecionado Organização Política do Brasil, no Colégio Estadual de Bananeiras, e, História Geral e do Brasil no Colégio Assis Vidal em João Pessoa. Advogado atuante na área cível criminal atuou em defesa de várias prefeituras e câmaras municipais junto ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, além de jornalista e escritor exerceu o cargo de Diretor Superintendente de A União, jornal onde era colunista. Agraciado com as seguintes comendas: Medalha do Mérito Coronel Elísio Sobreira da Polícia Militar da Paraíba em 2004, Medalha Homero Leal da Associação dos Procuradores do Estado da Paraíba em 2006, Medalha Escritor Sinésio Guimarães da Câmara Municipal de Bananeiras em 2012. Como escritor, destacam-se seguintes obras públicas: A Constituição de 1967 à luz da Doutrina do Poder Constituinte (1982), Dá Licença, um aparte (1996), Nos Espelhos do Palácio (1999), O Poder de Bom Humor (2005), Em Prosa e no Verso (2011), O Vendedor de Calúnias (2011), Abotija de Camucá (2014), Gente do Passado, Fatos do Presente (2016), A História como eu Conto (2017), A Candeia Espevitada da UDN (2019), Arlindo Ramalho a candeia espevitada (2019) e recentemente Era o que tinha a dizer (2021). Foi eleito para ocupar a cadeira nº 7 da Academia Paraibana de Letras, no dia 18 de outubro de 2013. Tomou posse em 06 de dezembro de 2013 e foi saudado pelo acadêmico Juarez Farias.

**Sala das Sessões da Câmara Municipal de João Pessoa, 14 de junho de 2023**

  
**Fernando Paulo Carrilho Milanez Neto**  
Vereador – PV



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÓES  
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos criminais ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CPF: 008.516.634-00

Nome: SEVERINO RAMALHO LEITE

Nacionalidade: BRASILEIRO

Estado civil: CASADO

Documento de identificação: REGISTRO GERAL 87848 SSP PB

Data de nascimento: 06/10/1943

Nome da mãe: MARIA EURIDICE LEITE RAMALHO

Nome do pai: ARLINDO RODRIGUES RAMALHO

**Certidão emitida** às 12:20 de 20/06/2023.

Validade 30 dias

- 
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
  2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
  3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
  4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
  5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOM, SISCOMW, SEEU.
- 

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **Zc3K.Mx34**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÓES  
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA MILITAR

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos militares ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta contra:**

CPF: 008.516.634-00

Nome: SEVERINO RAMALHO LEITE

Nacionalidade: BRASILEIRO

Estado civil: CASADO

Documento de identificação: REGISTRO GERAL 87848 SSP PB

Data de nascimento: 06/10/1943

Nome da mãe: MARIA EURIDICE LEITE RAMALHO

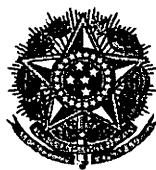
Nome do pai: ARLINDO RODRIGUES RAMALHO

**Certidão emitida** às 12:20 de 20/06/2023.

Validade 30 dias

- 
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
  2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
  3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
  4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
  5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOM, SISCOMW, SEEU.
- 

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **TJ3Y.cSIJ**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA**

**CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

**N. 21139/2023**

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS de classes CÍVEIS** em tramitação contra:

**SEVERINO RAMALHO LEITE** (Data de Nascimento: 06/10/1943)

OU

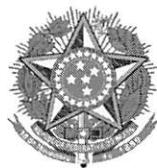
**CPF/CNPJ N° 008.516.634-00**

Certidão emitida em: 15/06/2023 às 16:03:38 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site da JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA, endereço [www.jfpb.jus.br](http://www.jfpb.jus.br) por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF/CNPJ informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução nº 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ nº 121/2010 e da Resolução CJF nº 680/2020;
- e) Não foram consultadas as bases de dados dos Sistemas SEEU nem dos Processos Judiciais Eletrônicos de Juizados Especiais CRETA e PJe 2.X;
- f) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
**SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA** (Sistemas de Processos Judiciais Eletrônicos: PJe; Sistemas de Processos Judiciais Físicos: Tebas) até: 14/06/2023 às 23:51:18.

**CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 8-7985-0086-4**



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA**

**CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

**N. 61395/2023**

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:**

**SEVERINO RAMALHO LEITE** (Data de Nascimento: 06/10/1943)

OU

**CPF/CNPJ N° 008.516.634-00**

Certidão emitida em: 15/06/2023 às 16:04:37 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site da JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA, endereço [www.jfpb.jus.br](http://www.jfpb.jus.br) por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF/CNPJ informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução nº 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ nº 121/2010 e da Resolução CJF nº 680/2020;
- e) Os processos de Juizados Criminais estão abrangidos por esta Certidão;
- f) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
**SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA** (Sistemas de Processos Judiciais Eletrônicos: PJe e SEEU; Sistemas de Processos Judiciais Físicos: Tebas) até: 14/06/2023 às 23:51:18.

**CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:** 8-2985-0095-4



**JUSTIÇA ELEITORAL**  
**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**  
**CERTIDÃO**

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **SEVERINO RAMALHO LEITE**

Inscrição: **0093 5868 1244**

Zona: 014      Seção: 0005

Município: 19313 - BANANEIRAS

UF: PB

Data de nascimento: 06/10/1943

Domicílio desde: 02/05/2016

Filiação: - MARIA EURÍDICE LEITE RAMALHO  
- ARLINDO RODRIGUES RAMALHO

Certidão emitida às 16:01 em 15/06/2023



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.  
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

**LPM3.LKHX.HGES.T57F**